

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025 *Republicada por incorreção.

Homologa resultado final, referente a análise de prestação de contas, para os projetos que receberam recursos através do Edital Público 001/2023 — Edital de apoio ao Audiovisual e edital 002/2023 — Apoio as demais áreas culturais, através da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Campo Grande/RN.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Edital 001/2024 – Edital de Apoio ao Audiovisual e Edital 002/2023 – Apoio ad Demais Áreas Culturais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Homologar resultado final referente às prestações de contas de projetos contemplados com recursos públicos, por meio do Edital 001/2023 Edital de Apoio ao Audiovisual e Edital 002/2023 Apoio as Demais Áreas Culturais, por meio da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Campo Grande/RN.
- **Art. 2º** Autorizar inclusão de inadimplência para agentes culturais com projetos apresentaram prestação de contas, na Dívida Ativa do Município de Campo Grande/RN, dando ciência ao Ministério Público Federal dentro do prazo para defesa.
- **Art.** 3º Abrir prazo de 30 dias para apresentação de defesa dos proponentes com projetos inadimplentes.
- $Art.\ 4^o$ Decidir sobre penalidades aos agentes culturais com prestações de contas reprovadas ou com relatório provado de forma parcial, conforme planilha em anexo.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Campo Grande/RN, 22 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo PREFEITO

ANEXO I ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL 01/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

N°	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	VALOR RECEBIDO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANÁLISE	RESULTADO
1	Ailton Carlos de Lima	***.453.22*-**	Clipe Musical do Artista Ailton Farra	Video Clipe	5,000,00	Sem prestação de counts	Devalver a valor de RS 5.590,85	Penalizado com 5 ano sem concorrer a edita municipais.
2	Antônio Renan Dantas de Oliveira	***.864.45*-**	Vídeo Clipe da Música Sou Todo Seu	Video elipe	5.000,00	Aprovada	Som restrições	Adimplente
3	Associação e Escola de Música Franciso Soures Filho	**:,*29,803/000*- ***	Legado Musical	Curta metragem	10,997,85	Reprovada, purciulmente	Objeto não foi comprido, na linguagem cuma-metragem	Inadimplente. Devolução de R\$ 7.827,18 valor corrigido. Penalizado com 2 anos sem concorrer a edirais municipais.
4	Cleitun Medeiros de Brito Melo	*** 393,88*.**	Video-Clipe Vida no Campo	Curta Metragem	5,000,00	Reprovada, parcinlmente	Não comprova pagamentos	hudimplente. Penalizado com 2 no seus concorrer a edita mantespais.
5	Coletivo Makina Kenre/Elisa Eliene Rocha da Silva	***.655.45*.**	Escritos de Amor	Video Clipe	5,000,00	Aprovado	Sem restrições	Adimplence.
6	Danilo Wanduyne Pereira 06422143443	** *25,327,000*-	Video Clipe da Música Nossa Relação	Video Clipe	5,000,00	Reprovada	Devolver o valor de RS 5.282,23	hudinplente. Penalizado com 5 ao seu concorrer a editumamençais.
7	ECR Promoções e Locações LTDA	**.*31.455/000*-	Video Clipe da música Coração Emocionado	Video Clipe	5,000,00	Aprovada	Sem resinções	Adimpleme
8	Maria Leona Ismoel de Almeida	*** 864,45*.**	Història e Desenvolviment o das Artes Marciais no Municipio de Campo Grande	Documentário	7.006,06	Aprovada	Sem resarições	Adimplette
9	Witalo Almeida da Silva	***.634.77*-**	Cinc Telão	Cine itinemate	11.931,22	Aprovada	Sem restrições	Adimplente

ANEXO II ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL 02/2023 – APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

N°	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	VALOR RECEBIDO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANÁLISE	RESULTADO
1	Antônio Renan Dantas de Oliveira	***.864.45*-**	Follicto Poérico Verso Para o Mundo	Literatura	4.734,00	Agravado	Sem restrições	Adimplente
2	Associação Campo- Grandese de Letras e Artes - ACLAIR	49,919,603:0001-80	Edição e Publicação de um Livro com as Biografias dos Patronos da ACLAR	Literatura	4,714,00	Aproxuda	Sum restrições	Adimplente
3	Elias Quaresma de Araújo	***.992.20*-**	Amostra de Artesanato: Mãos que transformam	Artesarala	4,734,00	Reprovada parcialmente	Devolver o valor de RS 2,499,11	Insdimplente. Penalizado cora 2 anos sem concerer a edita municipais.
4	Laiane Minervino de Muura (Los Pietro)	944,747,934-94	Sarau da Diversidade	Evento cultural	4,734,00	Aprovada parcialmente	Não apresentou contrapartida	Diadimplente. Peralizado com anos sem concorrer a edita municipais
5	Emanuela Suyane da Costa	ee*.221.29e.ee	Corpo em Movamento	Dança	4.734,00	Sem prestação de conras	Devolver o valor de RS 5,282,23	Irad impleme. Penalizado com a anos sem concerer a edita municipais.
6	Pedro Esaŭ Batista de Alencar	100 \$ 528,000 and	Arte em Cena na Escola	Arte cênicas	4.734,00	Sem prestação de contas	Devolver o valor de RS 5.282,23	Itadimplente. Penalizado enm : anos sem concorrer a edita municipais.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E A CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO A DISPONIBILIZÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.084.014/0001-42, com sede na rua Antonio Veras, 065, Centro, Campo Grande/RN, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, doravante denominada CONVENENTE, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° – 08.565.418/0001-58, com sede na Rua Antonio Veras, 57, Centro, Campo Grande/RN, neste ato representada pelo Presidente, Deginaldo Aetes de Oliveira, inscrito no CPF/MF n° 027.545.614-55, doravante denominada CONVENIADA; e

CONSIDERANDO a previsão contida no §6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina a todos os poderes e órgãos do ente da federação a utilização de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, gerenciados pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o teor do art. 1°, § 3° do Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, onde restou claro que a responsabilidade pela contratação e custeio do sistema único e integrado de execução orçamentária é do Poder Executivo, mas os poderes de cada ente possuem liberalidade de ratear as despesas concernentes ao mencionado sistema, podendo estabelecer convênios ou instrumentos equivalentes;

RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, as disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica institucional entre os convenentes, visando o uso pela Câmara Municipal de Campo Grande/RN, do software de gestão pública contratado pelo Poder Executivo.

A proposta da prestadora de serviço passará a fazer parte integrante deste Termo, independente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE:

- 1- Apoiar a realização do objeto, com a devida cessão do software de gestão pública contratado;
- 2- Repassar os contatos dos técnicos da empresa que são responsáveis pelo suporte necessário ao uso do sistema;
- 3- Zelar pelo regular funcionamento do sistema, intermediando eventual assistência técnica pleiteada pela Câmara Municipal;
- 4- Repassar a Câmara Municipal, através das notas fiscais, o valor individualizado do software cedido;

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE:

- 1- Usar com responsabilidade o software cedido, responsabilizando-se pelo conteúdo das informações inseridas no sistema;
- 2- Repassar ao Município de Campo Grande, até o dia 30 de cada mês, o valor necessário para o pagamento da locação de software cedido ao Poder Legislativo, através de transferência bancária para a conta corrente nº 31.408-0, agência 1021-9,Banco do Brasil;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse das partes e atendidas as exigências legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Em caso de denúncia do Convênio, por qualquer uma das partes, deverá ser observado o prazo mínimo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Campo Grande providenciará a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e conveniadas firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza seus devidos e legais efeitos.

CAMPO GRANDE, em 23 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Deginaldo Aetes de Oliveira Presidente

TESTEMUNHAS



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LEILÃO EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE 001/2025

A Prefeitura Municipal de CAMPO GRANDE/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA, edital de leilão 001/2025 de alienação do(s) bem(ns) inservível(eis) relacionado(s) no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia 13 de FEVEREIRO de 2025 E ENCERRAMENTO AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025, através do site www.erickleiloes.com.br. Maiores informações no site www.erickleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 987055360; (84)999892425.

Campo Grande-RN, 23 de janeiro de 2025



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php